Projeto de Lei nº75/2003 de 06 de outubro de 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de um veículo para transporte de pacientes, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2003.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de outubro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO.
Em 01 / 10 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 01 / 10 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2º Turno de votações.
Devolvido o Projeto a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o texto final.
Em / /
Presidente da Câmara